

OPERAÇÃO REPARTIÇÃO:

Polícia Federal prende ex-prefeito de Urânia e outros três ex-assessores

Pagamentos feitos com recursos do governo federal, relativos à repatriação, estão sendo investigados

A Polícia Federal de Jales/SP deflagrou na manhã desta quinta-feira, (30) a Operação Repartição, que investiga suspeita de desvios de recursos provenientes da repatriação do governo federal, que foram distribuídos a todos os municípios brasileiros no último dia útil do ano passado. Estão sendo cumpridos 4 mandados de prisão temporária [ex-prefeito, dois advogados (assessoria jurídica) e o ex-chefe de RH da prefeitura], 10 mandados de condução coercitiva e 7 mandados de busca e apreensão nas cidades de Urânia, Jales e Votuporanga/SP. Os mandados foram expedidos pela Justiça Estadual de Urânia/SP.

A PF descobriu que F.A.S., ex-prefeito de Urânia/SP, após tomar ciência do crédito de mais de R\$ 400.000,00 nas contas da Prefeitura Municipal, provenientes do programa de repatriação de recursos federais, autorizou expediente extraordinário no setor de recursos humanos da prefeitura, no sábado, dia 31 de dezembro de 2016, último dia de seu mandato. Neste dia, apenas 12 servidores comissionados, de um total de 435 (entre comissionados, ativos e inativos), receberam aproximadamente R\$ 300.000,00 a título de rescisão trabalhista que foi autorizada pelo ex-prefeito.

Nestes pagamentos suspeitos, pagos a apenas alguns assessores próximos ao ex-prefeito, foram indenizadas férias e li-

cenças-prêmio de até sete anos de trabalho. Dois ex-assessores jurídicos (E.A.P. e R.R.C.B.) receberam valores de acerto trabalhista de até R\$ 62.000,00. Os 12 servidores beneficiados com as indenizações trabalhistas também receberam os salários de dezembro, décimo terceiro e férias proporcionais, o que não ocorreu com o restante do funcionalismo público municipal, que não recebeu sequer o salário do mês de dezembro e muito menos os valores relativos ao décimo terceiro.

Durante as investigações, os federais confirmaram que os 12 beneficiados com os pagamentos feitos no último dia de mandato, são, em sua maioria, filiados ao partido do ex-prefeito ou fizeram parte de sua coligação nas eleições de 2012. Analisando o histórico remuneratório dos ex-assessores, verificou-se que alguns deles tiveram até 400% de aumento salarial no período da administração do ex-prefeito. Além disso, os demais funcionários da prefeitura, mais de 400 pessoas, dentre eles os que recebem as menores remunerações, passaram dificuldades no final de ano em razão da falta do recebimento dos salários e décimo terceiro. Em alguns casos, tiveram que contar até com a ajuda financeira dos familiares.

A PF também apurou que os pagamentos sobre as verbas

trabalhistas indenizadas, embora não fossem devidas aos ex-assessores, foram integralmente pagas, inclusive sobre períodos que, juridicamente já estavam prescritos. Alguns dos ex-assessores não tinham em seus assentamentos funcionais nenhum registro de faltas ou afastamentos ao trabalho no decorrer de quase 8 anos, mas os federais encontraram registros de viagens de alguns ex-assessores para o litoral brasileiro e para o exterior, como por exemplo Estados Unidos, com períodos de até 15 dias de duração. Esta condição (de ausência não registrada) fez com que eles tivessem fraudulentamente direito às indenizações recebidas.

Esta não é a primeira Operação que investiga suspeita de desvios de recursos provenientes da repatriação na região. No final de fevereiro, a PF de Jales deflagrou a Operação Catatau, que prendeu o ex-prefeito, a ex-tesoureira e o assessor da Prefeitura de Dolcinópolis/SP em razão de desvios relacionados aos recursos da repatriação recebidos do governo federal. Todos os envolvidos continuam presos preventivamente aguardando julgamento.

Como esta é a segunda operação policial da PF em que se verificou este tipo de desvio em municípios nos quais o prefeito não foi reeleito nem conseguiu eleger o candidato que apoiou,

existe a possibilidade de que o mesmo esquema criminoso tenha sido utilizado em outros municípios. Casos pontuais, que porventura sejam identificados, serão igualmente investigados pela Polícia Federal.

Somente o valor recebido a título de repatriação pelo município de Urânia/SP seria praticamente suficiente para pagar a folha integral dos 295 servidores ativos do município, porém apenas 12 servidores foram contemplados, enquanto os demais sequer receberam os salários do mês de dezembro. A operação foi batizada com o nome Repartição em alusão à repartição (divisão/distribuição) indevida de recursos públicos que ocorreu em uma repartição (órgão público).

O ex-prefeito F.A.S., os advogados F.A.P. e R.R.C.B. e o ex-diretor de RH do município de Urânia/SP, A.G.J., além dos outros 10 investigados que faziam parte dos servidores de confiança do ex-prefeito poderão responder, na medida de sua culpabilidade, pelos crimes de desvios de verba pública, peculato e associação criminosa com penas que podem chegar até 25 anos de reclusão. Os presos, após serem ouvidos pela autoridade policial, serão encaminhados às Cadeias Públicas de Santa Fé do Sul/SP e Guarani d'Oeste/SP, onde permanecerão à disposição da Justiça Estadual de Urânia/SP.

Dia da Saúde e Nutrição alerta sobre boas práticas de manipulação de alimentos

Para manter a boa alimentação é necessário respeitar um conjunto de normas

Hoje, dia 31 de março, é comemorado o Dia Nacional da Saúde e Nutrição. E para garantir que os produtos cheguem com qualidade à mesa do brasileiro é preciso seguir regras na produção, no transporte e na armazenagem. O alerta é dado pelo Grupo Multifoods, que abastece o mercado food service do Estado de São Paulo, bem como outros estados brasileiros. "Nossa intenção é preservar ao máximo o frescor, aroma e sabor de cada mercadoria. Por isso, seguimos um manual de procedimentos para segurança alimentar", conta o presidente da corporação Carlos Galgaro. De acordo com Galgaro, a empresa distribui mais de 1200 produtos de origem nacional, da América Latina, Estados Unidos e Europa para o comércio de alimentação fora do lar, desde bares até grandes restaurantes. "Os fornecedores são selecionados de forma criteriosa. Visitamos as fábricas. Acompanhamos a linha de produção. E fazemos o transporte em veículos de última geração, com sistema multitemperatura para garantir a conservação dos alimentos congelados, resfriados ou secos", afirma. Segundo o advogado Fabrício Sicchierolli Posocco, representante do Grupo Multifoods, tanto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) como as pre-



feitas possuem normas que regulamentam as boas práticas de manipulação.

"Para garantir a qualidade, o transporte de alimento deve ser feito em veículos limpos, fechados e em bom estado de conservação. As temperaturas devem ser adequadas. Nunca deve transportar alimentos junto com pessoas, animais, produtos tóxicos ou que exalem odor", exemplifica Posocco. O comerciante, por sua vez, deve receber

o alimento em área protegida de chuva e sol, bem iluminada, limpa e livre de pragas. Deve verificar se a temperatura do alimento está de acordo com o recomendado no rótulo e/ou adequada para seu transporte, utilizando um termômetro.

"O comprador tem o direito de rejeitar produto que tenha prazo de validade vencido, sinais de dano ou deterioração", reforça o advogado. Entre esses sinais estão:

Embalagens violadas, furadas,

amassadas, trincadas, estufadas, enferrujadas, emboloradas ou rasgadas;

Embalagens soltas e não aderidas fortemente aos produtos quando embalados a vácuo;

Sinais de descongelamento ou recongelamento, como líquido congelado nas caixas, cristais de gelo no produto, embalagens molhadas, produtos amolecidos ou deformados;

Sinais de vazamento ou espuma, no caso de conservas.

**Ricardo Campagna**
CRECI 64-800
CORRETOR AVALIADOR IMOBILIÁRIO

Fone: 017 99642-2613 

Venda, Locação, Administração e Avaliação imobiliária

ricardocampagna123@gmail.com

Rua Inocêncio Figueiredo nº 4917 - Centro- Palmeira D'Oeste-SP



Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 -
Centro - Palmeira d'Oeste



NUTRIAGRO
D'OESTE

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

**Tel. (17) 3651-1298 -
Palmeira d'Oeste - SP**



Centro de Fisioterapia e Estética
(17) 99729-0285
AULAS DE PILATES

Dr. Valdir do Valle Júnior
Fisioterapeuta
Osteopatia - Acupuntura - Fisioterapia - R.P.G.

Dalíria S. Felício do Valle
Esteticista
Estética facial e corporal

Janaína Volpato
Nutricionista
CRN 30890
(17)99609-6703

Ludmila Damasceno Colombo
Psicóloga
CRP 06/105982
(17) 99715-5300



CASA DO LAVRADOR

Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186

ARTIGO

O TSE E O MANDATO DO PRESIDENTE

Começa, nesta terça-feira (04/04), no TSE (Tribunal Superior Eleitoral) o julgamento do processo supostamente mais fora de contexto da história das cortes brasileiras. O presidente da República tem o pedido de cassação do seu mandato formulado pelo Ministério Público porque o PSDB, partido de sua base de sustentação, acusa a chapa que o elegeu em 2014 de praticar crime eleitoral ao utilizar dinheiro fraudulento na campanha. Quando Dilma Rousseff sofreu o impeachment e os tucanos foram chamados a integrar o governo de Michel Temer, vice que se tornou presidente,

já era tarde para desistir do processo, pois se os autores o fizessem, o MP o avocaria e tudo continuaria tramitando.

Apesar das possibilidades de pedido de vistas e outros recursos que podem retardar o julgamento, é uma pendência sobre o titular do governo e, principalmente, combustível para seus adversários, inclusive os petistas que foram apeados do poder acusados da prática das irregularidades. Mesmo tendo já se produzido 8 mil páginas de processo, não há dúvida que o veredito, se vier até o final de 2018, quando se encerra o mandato de Temer, poderá ser mais

político do que jurídico. Até porque, se o mandato presidencial for cassado, caberá ao Congresso Nacional eleger indiretamente o sucessor para terminar o período, e dessa eleição, realizada por um parlamento cheio de deputados e senadores denunciados pelos mesmos problemas, dificilmente sairia alguém com mais representatividade que Temer.

Uma coisa é certa. Mesmo que não resulte em cassação, o julgamento do TSE é um com-

plicador no caminho do governante, obrigado a empregar seu tempo para se defender, quando deveria estar apenas governando e buscando restaurar o país quebrado. Restam apenas 21 meses de governo. Michel Temer deveria reavaliar com todo cuidado as suas metas para não correr o risco de começar muitas coisas e não terminar nenhuma. O fundamental deve ser o reaquecimento da economia para que o povo comece a ter de volta os empregos perdidos e

o empresariado possa voltar a produzir e desenvolver seus negócios. Também a reforma tributária, que pode influir em muito na recuperação da economia. Não deve continuar insistindo num leque muito grande de problemas que ainda poderão acontecer mais servem para gerar críticas ao seu governo, a grande razão de sua impopularidade. As demais reformas por que tem se batido – previdência, política, eleitoral e outras – podem ser importantes, mas dificilmente

se consolidarão até o final do mandato, previsto para o último dia de 2018. Sucessivos governos de quatro ou oito anos protelaram esses temas pela sua inviabilidade. Não será num mandato-tampão, que alguém vai conseguir resolvê-los...

Tenente Dirceu Cardoso Gonçalves - dirigente da ASPOMIL (Associação de Assist. Social dos Policiais Militares de São Paulo)
aspomilpm@terra.com.br

TURISMO VAI QUALIFICAR 10 MIL JOVENS DO ENSINO MÉDIO

Serão ofertadas vagas em sete cursos nos eixos turismo, hospitalidade e lazer para jovens de 18 estados

Pela primeira vez no país, o turismo será contemplado com cursos gratuitos para a formação de técnicos de nível médio para atender as necessidades do mercado de viagens. Com a inclusão do setor no MedioTec, modalidade do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), o Ministério do Turismo contará, ainda este ano, com 10 mil vagas para atender estudantes de escolas públicas brasileiras.

Serão abertas inscrições em 172 municípios de 18 estados

que manifestaram interesse dentro do prazo estabelecido em portaria ministerial. Todas as regiões brasileiras foram contempladas.

“Com este programa, o jovem sairá do ensino médio com uma profissão e terá condições de concorrer a uma vaga no mercado de trabalho do turismo. É um grande avanço, pois é um caminho para resolver um dos principais gargalos ao desenvolvimento do setor, que é a carência de pessoal qualificado”, avalia o ministro do Turismo,

Marx Beltrão.

O MedioTec vai oferecer sete cursos (técnico em agenciamento de viagens, cozinha, eventos, guia de turismo, hospedagem, lazer, restaurante e bar) nos eixos turismo, hospitalidade e lazer para estudantes que estejam preferencialmente cursando o 2º ano do ensino médio. O jovem terá aulas sobre processos de recepção, viagens, eventos, gastronomia, serviços de alimentação e bebidas e entretenimento.

A definição da oferta levou

em conta a demanda apresentada pelos estados e a capacidade de atendimento do programa. Um dos pré-requisitos para seleção dos municípios contemplados é que estes estejam enquadrados nas categorias A, B ou C do Mapa do Turismo Brasileiro.

A previsão é que as aulas comecem em agosto de 2017. Os cursos são presenciais, em horários diferentes dos cursos regulares do ensino médio, e ministrados por entidades cadastradas pelo Ministério da Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-SP.
EDITAL DE PREGÃO N.º 09/2017

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO - Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco-SP, o EDITAL DE PREGÃO N.º 09/2017, Proc. 11/17, para a Contratação de Empresa para a prestação de Serviços Profissionais de Assessoria Técnica Administrativa nas áreas de Compras, licitações e Contratos da Prefeitura de São Francisco- SP, com carga horária de 35 hrs semanais cumprida "in loco", durante o exercício de 2017, conforme se especifica no Anexo I do Edital. O Credenciamento, Envelope de Proposta e o Envelope de Documentação deverão ser apresentadas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Oscar Antonio da Costa, 1187, até as 09h30 do dia 17 de Abril de 2017, nos dias úteis e horários de expediente.

Melhores informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 – Zilda Lucas e no site da Prefeitura Municipal (saofrancisco.sp.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.
AOS 03 de abril de 2017.

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-SP.
EDITAL DE PREGÃO N.º 10/2017

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO - Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco-SP, o EDITAL DE PREGÃO N.º 10/2017, Proc. 12/17, para a Contratação de Empresa(s) para a aquisição de Material Odontológico, destinado ao Setor de Saúde Bucal, da Unidade Básica de Saúde de São Francisco, durante o exercício de 2017, conforme se especifica no Anexo I do Edital. O Arquivo Magnético da Proposta, o envelope de Proposta impressa, o Envelope de Documentação deverão ser apresentadas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Oscar Antonio da Costa, 1187, até as 13h00 do dia 17 de abril de 2017, nos dias úteis e horários de expediente.

Obs. As empresas que retirarem o Edital via site, deverão solicitar ao Setor de Licitação o envio do Arquivo Magnético da Proposta.

Melhores informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 – Zilda Lucas e no site da Prefeitura Municipal (saofrancisco.sp.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.
AOS 03 de abril de 2017.

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-SP.
EDITAL DE PREGÃO N.º 11/2017

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO - Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco-SP, o EDITAL DE PREGÃO N.º 11/2017, Proc. 13/17, para a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços Técnicos administrativos, executando a Inserção de Propostas, Cadastramento, Alimentação de dados, Monitoramento e Prestação de Contas através dos Portais/Programas: SIMEC/PAR, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) e Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Básico e Mais Educação – De acordo com as resoluções n.º 10 de 18/04/2013, n.º 26 de 17/06/2013 e n.º 05 de 28/05/2015, da Prefeitura de São Francisco- SP, durante o exercício de 2017, conforme se especifica no Anexo I do Edital. O Credenciamento, Envelope de Proposta e o Envelope de Documentação deverão ser apresentadas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Oscar Antonio da Costa, 1187, até as 10h00 do dia 18 de Abril de 2017, nos dias úteis e horários de expediente.

Melhores informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 – Zilda Lucas e no site da Prefeitura Municipal (saofrancisco.sp.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.
AOS 03 de abril de 2017.

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-SP.
EDITAL DE PREGÃO N.º 12/2017

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO - Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco-SP, o EDITAL DE PREGÃO N.º 12/2017, Proc. 14/17, para a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços Técnicos de inserção de propostas, monitoramento e prestação de contas através do Portal de Convênios SICONV da Prefeitura de São Francisco- SP, durante o exercício de 2017, conforme se especifica no Anexo I do Edital. O Credenciamento, Envelope de Proposta e o Envelope de Documentação deverão ser apresentadas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Oscar Antonio da Costa, 1187, até as 14h00 do dia 18 de Abril de 2017, nos dias úteis e horários de expediente.

Melhores informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 – Zilda Lucas e no site da Prefeitura Municipal (saofrancisco.sp.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.
AOS 03 de abril de 2017.

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Cartórios
com VOCÊ

Serviços jurídicos e tecnológicos de qualidade a serviço do cidadão



For: Arthur Del Guercio Neto, Tabelião de Notas e Protestos de Itaquá (SP).

Protesto de dívidas

A recente Lei Estadual 15.659/15 regulamentou a inclusão e exclusão dos nomes dos consumidores nos cadastros de proteção ao crédito, sendo alvo de ataques por parte de empresas que exploram os serviços de tais cadastros.

A razão principal do inconformismo de referidas empresas é o artigo 1º da lei, que prevê: "A inclusão do nome dos consumidores em cadastros ou bancos de dados de consumidores, de serviços de proteção ao crédito ou congêneres, referente a qualquer informação de inadimplimento dispensa a autorização do devedor, mas, se a dívida não foi protestada ou não estiver sendo cobrada diretamente em juízo, deve ser-lhe previamente comunicada por escrito, e comprovada, mediante o protocolo de aviso de recebimento (AR) assinado, a sua entrega no endereço fornecido por ele".

Logo, exceção ao caso de dívidas protestadas ou cobradas diretamente em juízo, a inclusão do nome dos consumidores em cadastros voltados à proteção ao crédito deve ser precedida de comunicação escrita

e comprovada com AR assinado. A razão? O cidadão tem o direito de saber os motivos que originam a sua negativação!

A lei valoriza imensamente a atuação dos cartórios de protesto, ao excluí-los da obrigação legal do artigo 1º, não só em decorrência da fé-pública e segurança jurídica, inerentes à atividade notarial, mas também pelo fato de que a atuação dos Tabeliães é totalmente compatível com o Código de Defesa do Consumidor.

Apesar dos ataques citados no início do artigo, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo vem, acertadamente, ratificando a validade do conteúdo da Lei Estadual 15.659/15, assegurando à população o direito de ciência aos fatos que levam seu nome a ser "sujo".

Mais do que nunca, o protesto extrajudicial é a melhor ferramenta de recuperação de crédito: totalmente gratuito para o credor, rápido, eficaz, pilar da "desjudicialização" e efetivado pelos cartórios, entidades altamente comprometidas em garantir segurança jurídica! Para conhecer mais, acessem: www.protestosp.com.br

M.A. ELÉTRICA E
HIDRÁULICA

Aluguel Mensal de Containers

(17) 3651-3166

(17) 99733-0321 - Vivo

(17) 99199-9949 - Claro

(17) 98100-9058 - Tim

Rua XV de Novembro nº 44-56

Centro - Palmeira D'Oeste - SP



CAMAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423

FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente – Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Vice Presidente – Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Editor / Redator – José Antonio Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 – Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889
MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

Supermercado
CENTRAL

Sob administração de Vécio e Nilson

Rua Brasil, 5071 - Palmeira d'Oeste - Telefone 3651-1422



CONVOCAÇÃO - PROVAS OBJETIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE/SP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2017

A JOTA - Consultoria e Serviços Administrativos, empresa responsável pela aplicação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017 da Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste, estado de São Paulo, CONVOCA a todos os candidatos inscritos no referido certame para o cargo abaixo listado, para comparecer no dia 09 de abril de 2017, nos locais e horários abaixo para a realização das provas objetivas.

Table with columns: CARGO, NOMES INICIADOS EM, LOCAL DE PROVA / ENDEREÇO, DATA / HORÁRIO. Includes details for 'DOMINGO 09/04/2017 - MANHÃ: INÍCIO DA PROVA OBJETIVA: 9:00 HORAS'.

Os candidatos deverão comparecer com um mínimo de trinta minutos de antecedência, portando original de documento oficial com foto, sem o qual não será possível a realização das provas. Os portões do local das provas será fechado as 09 horas. Não será permitido o acesso ao local de realização das provas após o fechamento dos portões.

Piquete - SP, 03 de Abril de 2017.

JOTA - Consultoria e Serviços Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2017

O Prefeito do Município de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e após a verificação de regularidade das inscrições dos candidatos abaixo listados, RESOLVE homologar as mesmas conforme segue:

Table with columns: INSC, NOME, R/O, DATA NASC, CARGO. Lists candidates for various positions like 'AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS', 'FAXINEIRA', etc.

Table with columns: INSC, NOME, R/O, DATA NASC, CARGO. Continuation of candidate list for 'AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS', 'FAXINEIRA', etc.

Prefeitura do Município da PALMEIRA D'OESTE - SP em 29 de março de 2017.

José Cesar Montanari Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - SP

Criado pela LC 05/93 - Regulamento pelo Decreto 037/94 CNPJ (MF) 00.409.769/0001-68 Rua Santa Catarina, 1230 - Fone (17) 693-1102 - CEP 15.710-000 - São Francisco - SP

RESOLUÇÃO Nº. 006/2017

ISMAEL NUNES PIRES, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco, Comarca de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO disposto no Artigo 41º LEI COMPLEMENTAR Nº. 026 - DE 30 DE SETEMBRO DE 2005;

CONSIDERANDO parecer do Conselho Deliberativo e Fiscal do IPREM, conforme ATA de 30 de março de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença ao servidor senhor VAGNER RODRIGUES GOUVELA, portadora da Cédula de Identidade nº. 27.778.194-2 e do CPF nº. 255.843.038-60, PIS/PASEP nº.125.59039.15/1, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul nº.1453, nesta cidade de São Francisco, Estado de São Paulo, com proventos proporcionais ao seu salário de benefício no valor de R\$ 6.292,46 (seis mil duzentos e noventa e dois reais, quarenta e seis centavos); requerido aos seis dias do mês de março de dois mil e dezessete (06/03/2017) atestado médico datado em 01/03/2017, pelo Dr. Gustavo Rocha V. Machado - CRM 162677, com início de vigência em 01/04/2017, existe incapacidade até 30/09/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco, 30 de março de 2017.

ISMAEL NUNES PIRES Superintendente

REGISTRADO E PUBLICADO. DATA SUPRA



Câmara Municipal de Maringá Estado de São Paulo

ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 53ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS-SP, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2017.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 19h00, reuniu-se a Câmara Municipal de Maringá, Estado de São Paulo, para realização da segunda Sessão Ordinária, da Quinquagésima Terceira Sessão Legislativa, da Décima Terceira Legislatura, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores e Vereadora, sob a Presidência do primeiro: Valdeci Aparecido Marquesini (PMDB), Marcos Aurélio Marin Roveda (PTB), Evaldo Ribeiro (PMDB), José Luiz Pereira (PPS), Adelson Pereira dos Santos (PSB), Edmundo Mendes Pereira (PDT), José Márcio Bernardes de Oliveira (PMDB), Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira - PSB e Osvaldo Maraia - PPS, observando-se a presença de todos os militantes. Havendo, portanto, quorum regimental, foi instalada a Sessão; Ato contínuo o Senhor Presidente declarou instalada a fase de expediente. Em cumprimento as normas regimentais, o Senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura das matérias do dia: constante da Ata da 1ª Sessão Ordinária realizada em 21 de fevereiro do corrente ano; Projeto de Lei nº 06; Indicação nº01/2017; Parecer das Comissões e Parecer Jurídico. Ato contínuo, o Senhor Presidente encerrou o expediente e declarou os trabalhos abertos em Ordem do Dia. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 1ª Sessão Ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 2017, esclarecendo que os vereadores ou vereadora que desejasse usar da palavra para o encaminhamento da matéria, poderia fazê-lo naquele momento, não havendo nenhum interessado, o Senhor Presidente submeteu em única votação a Ata da 01ª Sessão Ordinária, esclarecendo que os vereadores e vereadora favoráveis a aprovação da Ata permanecessem como estavam e os contrários que se levantassem; aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 06 de 03 de Março de 2017, "Que da nova redação a artigos do contrato de consórcio público do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSEIRJ em que este Município é Ente Consorciado", esclarecendo que os vereadores ou vereadora que desejasse usar da palavra para o encaminhamento da matéria, poderia fazê-lo naquele momento, não havendo nenhum interessado o Senhor Presidente submeteu em única votação o Projeto de Lei nº06, esclarecendo que os vereadores e vereadora favoráveis a aprovação permanecessem como estavam e os contrários que se levantassem; aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão a Indicação nº01 de 07 de Março de 2017 de autoria de todos os vereadores, esclarecendo que os vereadores ou vereadora que desejasse usar da palavra para o encaminhamento da matéria, poderia fazê-lo naquele momento, não havendo nenhum interessado, o Senhor Presidente submeteu em única votação a Indicação nº01/2017, esclarecendo que os vereadores e vereadora favoráveis a aprovação permanecessem como estavam e os contrários que se levantassem; aprovada por unanimidade. Declarou encerrada a ordem do dia e aberta a Fase das Explicações Pessoais, franqueando a palavra a todos os edis, não havendo nenhum interessado em falar declarou encerrada a fase das explicações pessoais. Em agradecimento e sob a proteção de Deus, declarou encerrada a Sessão, pedindo a benção de Deus aos moradores do nosso Município, aos nobres vereadores e vereadora seus ilustres familiares, bem como a todos os presentes e aos que nos assistem através da TV-Câmara, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida, discutida e votada, se aprovada, será signatada pelo Senhor Presidente e Senhor 1º Secretário. "Sala das Sessões Oswaldo Rossetti", 07 de março de 2017.

Valdeci Aparecido Marquesini Presidente

Evaldo Ribeiro 1º Secretário



Câmara Municipal de Maringá Estado de São Paulo

ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 53ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS-SP, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2017.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 19h00, reuniu-se a Câmara Municipal de Maringá, Estado de São Paulo, para realização da segunda Sessão Ordinária, da Quinquagésima Terceira Sessão Legislativa, da Décima Terceira Legislatura, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores e Vereadora, sob a Presidência do primeiro: Valdeci Aparecido Marquesini (PMDB), Marcos Aurélio Marin Roveda (PTB), Evaldo Ribeiro (PMDB), José Luiz Pereira (PPS), Adelson Pereira dos Santos (PSB), Edmundo Mendes Pereira (PDT), José Márcio Bernardes de Oliveira (PMDB), Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira - PSB e Osvaldo Maraia - PPS, observando-se a presença de todos os militantes. Havendo, portanto, quorum regimental, foi instalada a Sessão; Ato contínuo o Senhor Presidente declarou instalada a fase de expediente. Em cumprimento as normas regimentais, o Senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura das matérias do dia: constante da Ata da 1ª Sessão Ordinária realizada em 21 de fevereiro do corrente ano; Projeto de Lei nº 06; Indicação nº01/2017; Parecer das Comissões e Parecer Jurídico. Ato contínuo, o Senhor Presidente encerrou o expediente e declarou os trabalhos abertos em Ordem do Dia. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 01ª Sessão Ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 2017, esclarecendo que os vereadores ou vereadora que desejasse usar da palavra para o encaminhamento da matéria, poderia fazê-lo naquele momento, não havendo nenhum interessado, o Senhor Presidente submeteu em única votação a Ata da 01ª Sessão Ordinária, esclarecendo que os vereadores e vereadora favoráveis a aprovação da Ata permanecessem como estavam e os contrários que se levantassem; aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº06 de 03 de Março de 2017, "Que da nova redação a artigos do contrato de consórcio público do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSEIRJ em que este Município é Ente Consorciado", esclarecendo que os vereadores ou vereadora que desejasse usar da palavra para o encaminhamento da matéria, poderia fazê-lo naquele momento, não havendo nenhum interessado o Senhor Presidente submeteu em única votação o Projeto de Lei nº06, esclarecendo que os vereadores e vereadora favoráveis a aprovação permanecessem como estavam e os contrários que se levantassem; aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão a Indicação nº01 de 07 de Março de 2017 de autoria de todos os vereadores, esclarecendo que os vereadores ou vereadora que desejasse usar da palavra para o encaminhamento da matéria, poderia fazê-lo naquele momento, não havendo nenhum interessado, o Senhor Presidente submeteu em única votação a Indicação nº01/2017, esclarecendo que os vereadores e vereadora favoráveis a aprovação permanecessem como estavam e os contrários que se levantassem; aprovada por unanimidade. Declarou encerrada a ordem do dia e aberta a Fase das Explicações Pessoais, franqueando a palavra a todos os edis, não havendo nenhum interessado em falar declarou encerrada a fase das explicações pessoais. Em agradecimento e sob a proteção de Deus, declarou encerrada a Sessão, pedindo a benção de Deus aos moradores do nosso Município, aos nobres vereadores e vereadora seus ilustres familiares, bem como a todos os presentes e aos que nos assistem através da TV-Câmara, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida, discutida e votada, se aprovada, será signatada pelo Senhor Presidente e Senhor 1º Secretário. "Sala das Sessões Oswaldo Rossetti", 07 de março de 2017.

Valdeci Aparecido Marquesini Presidente

Evaldo Ribeiro 1º Secretário



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL Av. Dr. Francisco Félix de Mendonça nº 49-55 Fone (17) 3651-1212 - CEP 15.720-000 Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA D'OESTE avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade PREGÃO Nº. 01/2017, com critério de julgamento melhor preço global, que objetiva a contratação de empresa para Execução de Serviços, Locação e ou Licenciamento de Softwares.

Este certame tem sua abertura ocorrida nesta data. Os envelopes "1 - PROPOSTA" e "2 - DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos no Setor de Licitações do IPREM, no endereço infra, até às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2017 e a abertura dos mesmos envelopes dar-se-á às 09:10 horas do mesmo dia, na sala do Setor de Licitações.

As empresas interessadas em participar de referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, Avenida Giocondo Giovani Gazoto, nº. 124, Centro, nesta, ou pelo telefone (0XX17) 3651 1212. O Edital completo, que determina as condições do certame, encontra-se à disposição dos interessados no mesmo endereço.

Palmeira D'Oeste, 30 de março de 2017.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTHIAGO = Presidente do IPREM =

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA D'OESTE avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017, com critério de julgamento melhor preço global, com referência no valor mensal, que objetiva a contratação de empresa de Assessoria e Consultoria Jurídica que disponha advogado especializado no ramo do Direito Administrativo e da Administração Pública para atendimento das questões administrativas do IPREM e contencioso em geral.

Este certame tem sua abertura ocorrida nesta data, sendo que o prazo legal será contado a partir da última publicação deste aviso. Os envelopes "1 - Documentação" e "2 - Proposta Comercial", se-rão recebidos no Setor de Licitações do IPREM, no endereço infra, até às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2017 e a sessão de abertura dos citados envelopes dar-se-á às 09:10 horas do mesmo dia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste.

As empresas interessadas em participar de referida licitação poderão obter maiores informações junto ao IPREM, sito à Avenida Dr. Francisco Félix de Mendonça, nº. 49-55, Centro, nesta, ou pelo tele-fone (0XX17) 3651 1212. O Edital completo, que determina as condições do certame, encontra-se à disposição dos interessados no mesmo endereço.

Palmeira D'Oeste, 04 de abril de 2017.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTHIAGO = Presidente do IPREM =

Advertisement for 'POSTO DE SERVIÇOS D'OESTE' featuring 'Combustíveis - Lavagem - Lubrificação'. Includes images of a car at a service station and contact information: Rua Brasil, 44-20 - 3651-1129.

Advertisement for 'Drogaria Parati' and 'MultiDrogas'. Includes images of pharmacy logos and contact information: Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP. Phone: (17) 3651-1131.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

LICITAÇÃO Nº 006/2017
PREGÃO Nº 003/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ CESAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Pregão nº 003/2017, e, considerando o PARECER da Equipe de Apoio designada para realizar os procedimentos licitatórios do Pregão desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que o mesmo esta em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificadas em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesses econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma: EDITORA ÁTICA S.A, com sede à Avenida das Nações Unidas, nº 7221 – 3º andar – Setor A, Pinheiros na cidade de São Paulo – SP., inscrita no CNPJ nº 61.259.958/0001-96, para a CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS DOCENTES, AVALIAÇÕES INSTITUCIONAIS INTEGRADAS E ACESSO AO PORTAL NA INTERNET VOLTADO À EDUCAÇÃO. Com valor total estimado em R\$ 128.545,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 03 de Abril de 2017.

JOSÉ CESAR MONTANARI
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.
CONTRATO Nº 018/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS DOCENTES, AVALIAÇÕES INSTITUCIONAIS INTEGRADAS E ACESSO AO PORTAL NA INTERNET VOLTADO À EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: EDITORA ÁTICA S.A, com sede à Avenida das Nações Unidas, nº 7221 – 3º andar – Setor A, Pinheiros na cidade de São Paulo – SP., inscrita no CNPJ nº 61.259.958/0001-96.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 128.545,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

1 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º TP/001-2017

1.1 - LICITAÇÃO N.º 009/2017

1.2 – JOSÉ CESAR MONTANARI, Prefeito do Município de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.,

1.3 - Torna-se público para conhecimento dos interessados, que na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste - SP., localizada na Av. Francisco Félix Mendonça, n.º 4955, nesta cidade será realizada licitação na modalidade Tomada de Preço, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE/SP - DISTRITO DE DALLAS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.

Local: Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste.

Departamento: Compras e Licitações

Endereço: Av. Francisco Félix Mendonça, 4955

Bairro: Centro

CEP.: 15720-000

Cidade: Palmeira d'Oeste

Estado: São Paulo

Fone: (17) 3651-1212

Fax: (17) 3651-1212

Encerramento e Entrega dos Envelopes: 24/04/2017

Horário às: 14:00 h.

Abertura dos Envelopes: 24/04/2017

Horário às: 14:30 h.

Palmeira D'Oeste, 24 de Março de 2017.

JOSÉ CESAR MONTANARI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL Nº. 2.634, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 527.337,51 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SE-GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas de Construção da UBS do Distrito de Dalas, município de Palmeira d'Oeste-SP, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.08	Saúde
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0030	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0030.1492.0000	Construção da UBS do Distrito de Dalas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações
.....R\$ 408.000,00

Recursos Ministério da Saúde – 300.186

4.4.90.51.00 Obras e instalações (recursos próprio).....R\$ 119.337,51

Total	do	Crédito	Adicional	Especial
.....R\$ 527.337,51				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado como recebimento da receita do Convênio assinado com o Ministério da Saúde no valor de R\$ 408.000,00.

Parágrafo Único – Para complemento do Crédito de que trata o artigo anterior, fica o Executivo autorizado a cancelar parcialmente a seguinte dotação:

020801	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0030.2250.0000	Manutenção das atividades das Ações Básicas da Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 119.337,51

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Lei Municipal n.º 2.628/17.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

José César Montanari

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PORTARIA Nº. 044, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados os Senhores: Elson Donizete Buffo, RG. nº. 17.407.412, Valdir Ramos Pereira, RG. nº. 9.137.646, Leonildo Magalhães Roberto, RG nº. 8.878.856, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial para avalia-

ção de parte do imóvel rural objeto de desapropriação, conforme disposto no Decreto nº. 045/16.

Artigo 2º - Compete à Comissão, no prazo de 03 dias, emitir relatório com laudo de avaliação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE FEVE-REIRO DE 2017.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

Portaria nº 051 de 07 de março de 2.017

Dispõe sobre nomeação de servidor concursado.

José César Montanari, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei:

NOMEIA, a partir desta data 07/03/2.017, a Srª LUANA RIBEIRO PERRI SCAPIN, brasi-leira, casada, residente e domiciliada na Avenida Adelia Biancard Scapin nº 51-18 na cidade de Palmeira d'Oeste – SP, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 41.132.434-2; CPF nº 362.240.358-65, habilitada através do Concurso Publico Municipal realizado na forma do Edital nº 02/2.016, datado de 06/10/2.016 para o emprego de “ENFERMEIRO”, fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo, referência 23 do Quadro de Pessoal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 07 de março de 2017.

José César Montanari

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura de Palmeira d'Oeste SP, em data supra.

José César Montanari

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PORTARIA Nº. 057, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE, exonerar, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 99 e incisos da Lei Complementar nº. 004, de 22 de março de 2005, a Servidora MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.505.942 e do CPF nº. 224.742.698-00, na qual a mesma prestava serviços de DIRETORA DE ESCOLA.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 10 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

José César Montanari

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PORTARIA Nº. 062, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE, exonerar, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 99 e incisos da Lei Complementar nº. 004, de 22 de março de 2005, a Servidora LUCILENA CARDOSO BORGES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 11.632.189 e do CPF nº. 045.158.698-09, na qual a mesma prestava serviços de PROFESSOR P1-A.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

José César Montanari

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

LEI Nº 1472/17 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre denominação de Piscina de Hidroginástica e dá outras providências.”

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Inciso XIII do artigo 16 da LOM;

Faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco APROVOU o Projeto de Lei nº 02-CM/2017, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Piscina de Hidroginástica localizada na Quadra 18, passa a denominar-se “Academia de Hidroginástica José Gonçalves”, em homenagem póstuma ao cidadão da tradicional família Gonçalves, um dos pioneiros de nossa comunidade.

Artigo 2º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO – SP
Aos 24 de fevereiro de 2017.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1473/17 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre denominação de Academia de Saúde e dá outras providências.”

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Inciso XIII do artigo 16 da LOM;

Faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco APROVOU o Projeto de Lei nº 03-CM/2017, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Academia de Saúde localizada na Quadra nº. 11, passa a denominar-se “Academia de Saúde Artur José de Oliveira”, em homenagem póstuma ao então conhecido por “Artur da Farmácia”, da tradicional família Oliveira, um dos pioneiros de nossa comunidade.

Artigo 2º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO – SP
Aos 24 de fevereiro de 2017.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1474/17 – DE 02 DE MARÇO DE 2017.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, que a Câmara Municipal de São Francisco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0034 – Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

1069 – Pavimentação Asfáltica – Contrato de Repasse 820157/2015

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Artigo 2º – Para cobertura do crédito de que trata este artigo, serão utilizados recursos adiante demonstrados:

I – Contrato de Repasse nº. 820157/2015/Ministério das Cida-

des/Caixa

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.
Aos 02 de março de 2017.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1475/17 – DE 13 DE MARÇO DE 2017.

“Que da nova redação a artigos do contrato de consórcio público do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIRJ em que este Município é Ente Consorciado”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, que a Câmara Municipal de São Francisco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os artigos 2º.; 8º., parágrafo 2º., inciso VIII, alínea “a”; 7º.; 9º.; 10, parágrafo único; 17; 20; 30; 37, inciso XV; 55, parágrafo 1º.; 57 parágrafos 1º. e 2º.; 59 e 75 constante do Contrato de Consórcio Público datado de 20 de novembro de 2012 celebrado entre este Município de São Francisco e o CONSIRJ – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º. - Os Municípios que subscreveram o Protocolo de Intensão constante do artigo 1º., neste ato, assinam o presente instrumento para converterem o referido protocolo em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSIRJ.

Artigo 7º. - Para os efeitos deste Contrato de Consórcio Público e de todos os atos emanados subscritos pelos Municípios consorciados, com as finalidades abaixo.

Artigo 8º. -

[...]

parágrafo 2º. -

[...]

VIII

a - ser contratado pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, dispensada à licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este contrato.

Artigo 9º. - Para atender o objetivo proposto, o Consórcio exercerá as atividades de regulação, fiscalização e planejamento dos serviços de saúde pública, em nome dos Municípios consorciados, subscritores e retificadores do presente instrumento, em consonância com as disposições da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto 6.107, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos termos da Lei 8.080/90 e as previstas neste Contrato de Consórcio Público, definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde.

Artigo 10 –

[...]

Parágrafo Único - O Consórcio adquiriu personalidade jurídica resultante das leis de ratificação dos subscritores do Protocolo de Intensão constante do artigo 1º. deste instrumento.

Artigo 17 - Atendidas as diretrizes fixadas neste Contrato de Consórcio Público, a legislação do titular dos serviços ou resolução aprovada pela Assembléia Geral do Consórcio estabelecerá as normas de regulação e fiscalização, que deverão compreender pelo menos:

Artigo 20 - O Consórcio será organizado por estatutos cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do Contato de Consórcio Público.

Artigo 30 - Pelo menos 3/4 que tenham subscrito este instrumento convocarão Assembleia Geral para a elaboração dos estatutos do Consórcio, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores do presente documento.

Artigo 37 –

[...]

XV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as

competências que não tenham sido outorgadas por este Contrato ou pelos estatutos a outro órgão do Consórcio

Artigo 55 -

[...]

Parágrafo 1º. - O regulamento deliberará sobre a estrutura administrativa do Consórcio, obedecido ao disposto neste Contrato de Consórcio Público, especialmente a descrição das funções, lotação, jornada de trabalho e denominação de seus empregos públicos constante do quadro de pessoal em anexo;

Artigo 57 - O quadro de pessoal do Consórcio será composto por empregados públicos, na conformidade da Resolução em anexo deste Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo 1º. - Com exceção do emprego público descritos no Anexo II da Resolução anexa a este Contrato de Consórcio Público – Cargos Administrativos de livre provimento em comissão, os demais empregos do Consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo 2º. - A remuneração dos empregos públicos é a definida na Resolução em Anexo a este Contrato de Consórcio Público. Até o limite fixado no orçamento anual do Consórcio a Diretoria Executiva poderá conceder revisão anual de remuneração.

Artigo 59 – O regulamento aprovado pela Assembléia Geral deliberará sobre a estrutura administrativa do Consórcio e Plano de Empregos e Salários, obedecido ao disposto neste Contrato de Consórcio Público, tratando especialmente da descrição das funções, progressões, lotação, jornada de trabalho, regime disciplinar, denominação de seus empregos públicos e avaliação de desempenho.

Artigo 75 - A Diretoria Executiva, mediante aplicação de índices oficiais, poderá corrigir monetariamente os valores previstos neste Contrato”.

Artigo 2º. - Fica rerratificada as demais cláusulas constante do Contrato de Consórcio Público do CONSIRJ – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales.

Artigo 3º. - Fica convalidada a Resolução nº. 01/2013, de 09 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Jales – CONSIRJ, e dá outras providencias.

Artigo 4º. - Fica convalidada a Resolução nº. 03/2013, de 08 de outubro de 2013, que dispõe sobre criação, alteração de cargos, adequação da grade salarial e acrescenta dispositivos aos cargos já criados e dá outras providencias.

Artigo 5º. - Fica convalidada a Resolução nº. 02/2014, de 27 de novembro de 2014, que dispõe sobre criação, alteração de cargos, adequação da grade salarial e acrescenta dispositivos aos cargos já criados e dá outras providencias.

Artigo 6º. - Fica convalidada a Resolução no 03/2014, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre representação deste Consórcio junto ao Governo do Estado de São Paulo e dá outras providencias.

Artigo 7º. - Fica convalidada a Resolução nº. 01/2015, de 01 de setembro de 2015, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSIRJ, e dá outras providencias.

Artigo 8º. - Fica convalidada a Resolução nº. 02/2015, de 01 de setembro de 2015, que dispõe sobre criação, alteração de cargos, adequação da grade salarial e acrescenta dispositivos aos cargos já criados e dá outras providencias.

Artigo 9º. - Fica rerratificado a Resolução nº. 01/2012 de 20 de novembro de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre a consolidação do Plano de cargos e vencimentos do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSIRJ.

Artigo 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.
Aos 13 de março de 2017.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESCRITÓRIO ORIENTADOR

Fone: 17 3651-1132

**Av. Carlos Gomes, nº 49-75 - Centro
PALMEIRA D'OESTE-SP**

**CONTADORES LUIZ OSMAR MIGLIORANÇA
RESPONSÁVEIS: LUIZ FERNANDO MIGLIORANÇA**

Dinheiro público
É DA SUA CONTA.



ACESSE:

www.cmpalmeiradoeste.sp.gov.br

Eterniza
Fotos e Filmagens

- Filmadora profissional em Full HD
- Drone (filmagem aérea)
- GoPró (filmagem em 360°)
- Telão para seu evento

- **Fotos e Filmagens:-**

Aniversários
Casamentos
Eventos em geral
(17) 99774-9191

Direção de Leandro Romão e Viviane
Em Palmeira Doeste
Av Dr Francisco Felix de Mendonça, nº 49-15
Próximo à Prefeitura Municipal

Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste

Ata da 5ª Sessão Ordinária da 3ª. Sessão Legislativa da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste - SP, realizada em 03 de abril de 2017.

Aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às vinte horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste para realização de sua quinta Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura com a presença dos(as) Senhores(ras) Vereadores(as), sob a Presidência do primeiro: Vilson Pereira Reis, Antonio Ponce Soler, Cristiane Perinetti, Edimar Antonio Dias, Jesus Donizeti Zucatto, José Roberto Bortolozze, Nelson Sotana, Valdir Semensati de Moraes e Valter Montanari.

Havendo quorum regimental verificado após a chamada dos vereadores e vereadora, foram iniciados os trabalhos.

O Presidente designou a entrega da ata da 4ª Sessão Ordinária de 2017 que será votada na próxima sessão ordinária. Foi posta em votação a ata da 3ª Sessão Ordinária de 2017, que foi aprovada por unanimidade e sem discussão.

Em seguida foi instaurada a FASE DO EXPEDIENTE sendo lida a Pauta do dia que apresentava as seguintes matérias: Ofício nº 090- 17/GP, no qual o Poder Executivo consulta esta Casa sobre a viabilidade de acolhimento, apreciação e votação em Regime de Urgência Especial dos Projetos de Lei a seguir mencionados: Projeto de Lei nº 019, de 30 de março de 2017 que

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 274.609,81 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta e um centavos) e dá outras providências”; Projeto de Lei Complementar nº 004, de 30 de março de 2017 que “Altera a redação do § 1º do artigo 6º da Lei Complementar nº. 004 de 22 de março de 2005, e dá outras providências”; Indicação nº. 020 de 30 de março de 2017, de autoria do Vereador Valdir Semensati de Moraes: “Indica colocação de tubos de escoamento de água na estrada municipal que interliga o município de Palmeira d'Oeste à Santana da Ponte Pensa, na altura da propriedade da senhora Érica Furusho, localizada no bairro do Sucuri”; Indicação nº. 021 de 03 de abril de 2017, de autoria do Vereador Valdir Semensati de Moraes: “Indica colocação de redutores de velocidade (tipo tartaruga) ou faixa elevada de pedestres na Rua Brasil e Rua Marechal Castelo Branco, nas áreas centrais do município”; Moção de Aplauso nº. 001 de 03 de abril de 2017, de autoria do Vereador Antonio Ponce Soler: “Parabeniza o Prefeito Municipal de Jales pelos excelentes trabalhos prestados em seu município”.

Logo em seguida o Presidente franqueou a palavra aos vereadores para que se pronunciassem verbalmente sobre as matérias que desejassem solicitar ou argumentarem sobre as solicitadas previamente.

Pediu a palavra o vereador Valdir Semensati de Moraes tecendo argumentações a respeito das matérias de sua autoria. Sobre a colocação dos tubos para escoamento da água na estrada municipal do bairro do Sucuri, disse tratar-se de reivindicação antiga e verificou pessoalmente que a situação é crítica e não sabe dizer como a estrada ainda não fora interditada. Sobre a colocação de redutores de velocidade ou faixa elevada de pedestres, informou que acredita que nas áreas centrais elas seriam mais viáveis do que o próprio quebra-molas por melhorar a travessia dos pedestres e criar obstáculos para que os motoristas reduzam a velocidade. A sugestão de colocação na área central vem em caráter experimental, que se bem sucedida, pode ser estendida às outras áreas da cidade.

Pediu a palavra o vereador Jesus Donizeti Zucatto, comentando sobre seu requerimento feito na sessão passada a respeito da colocação de placas de conscientização para que o lixo não seja jogado nas vias públicas. Pesquisando a respeito, verificou que o município já possui Lei Municipal nº. 2194/2009, que autoriza a aplicação de multas para os indivíduos que descartarem o lixo em logradouros públicos, sendo ela de 100 UFESP e em caso de reincidência, a multa será acrescida de 50 %, sendo a Vigilância Sanitária a responsável pela fiscalização e aplicação das multas. Fez requerimento solicitando a manutenção das calçadas de Palmeira d'Oeste, SP, usando como exemplo da necessidade da medida a queda de sua mãe que felizmente não sofreu nenhuma fratura, mas precisou de medicamentos para aliviar a dor que sentiu. A respeito da responsabilidade da manutenção das calçadas, falou sobre a taxa de manutenção de acesso que é paga pelos contribuintes municipais, conforme verificou no Código Tributário Municipal, comprovando a incidência do tributo junto ao carnê de cobrança do IPTU.

Pediu a palavra o vereador Antonio Ponce Soler, o qual argumentou sobre a Moção de Aplauso de sua autoria destinada ao Prefeito Municipal de Jales, afirmando que Jales, como centro de região, já apresenta uma nova apresentação frente à administração do novo Prefeito. Solicitou também ofício a ser destinado ao Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste agradecendo pela participação na vinda do Bispo da Igreja Mundial do Poder de Deus, auxiliando naquilo que lhe foi possível. Por fim argumentou sobre solicitação de Ofício feita previamente e destinado ao DER no qual também solicita instalação de radares eletrônicos na Via de Acesso “Avenida Vacari”.

Pediu a palavra o vereador Edimar Antonio Dias, o qual se pronunciou sobre a indagação do vereador Jesus Donizeti Zucatto a respeito da competência para manutenção das calçadas e responsabilidade em caso de acidentes com pedestres resultantes de má conservação ou reformas inadequadas do calçamento. Sugeriu que a indagação seja transformada em indicação ou requerimento para que seja possível receber a resposta do departamento jurídico da Prefeitura Municipal e saber de fato de quem seria a responsabilidade de manutenção e indenização em caso de acidentes. Solicitou um Ofício destinado à Elektro sobre o descaso com a iluminação pública para saber se a manutenção da iluminação pública será feita ou não. Caso a resposta seja negativa, na próxima sessão o vereador prontificou-se a solicitar Moção de Repúdio à Elektro, mas até lá estará no aguardo da resposta do ofício solicitado. Quanto à criação de obstáculos de velocidade nas vias públicas, mostrou-se favorável à implantação de faixa elevada de pedestres, principalmente na área central da cidade. Sobre o descarte de lixo nas vias públicas, informou que não é somente nas margens das rodovias que o lixo é descartado de forma irregular, mas também nas vias centrais, especialmente por pessoas que retornam de pescaria e descartam restos de peixes de forma inadequada.

Não havendo manifestações, o Presidente declarou aberta a FASE DA ORDEM DO DIA.

As matérias apresentadas em pauta foram aprovadas por unanimidade. Durante discussão dos Projetos, o líder do Prefeito vereador Edimar Antonio Dias pediu a palavra para mencionar que o Projeto de Lei nº. 019 já foi votado por esta Casa e por motivo de incongruência de valores na Caixa Econômica Federal, foi necessário aumentar a contrapartida de R\$ 10.500 para R\$ 14.600. Afirmou trata-se de pedido ainda da outra gestão e que a verba

será destinada à reforma da Biblioteca Municipal. Sobre o Projeto de Lei Complementar nº. 004 afirmou que a alteração é referente à contribuição permanente do servidor público ao IPREM, e que ainda que esteja afastado para exercício de função comissionada, não mais contribuirá ao INSS, como outrora, mas ao IPREM.

Por fim, o Presidente declarou aberta a FASE DAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

Pediu a palavra o vereador José Roberto que agradeceu à presença dos munícipes e ressaltou a importância da participação da população nas sessões camarárias, especialmente a participação da juventude. Conforme comprometimento feito na sessão passada, trouxe resposta da Elektro sobre as reclamações referentes à iluminação pública. A resposta da chefia imediata foi de que fora feito um levantamento de todos os pontos pendentes de manutenção conforme reclamações feitas e todas foram atendidas. Agradeceu aos funcionários da Elektro pelo empenho no sábado e domingo para normalização da manutenção da iluminação pública. Disse compreender a preocupação dos munícipes, que devem continuar fazendo as reclamações assim que constatada a irregularidade.

Solicitou a palavra o vereador Valdir Semensati que comentou sobre ofício de sua autoria destinado ao DER na sessão passada a respeito da colocação de radar eletrônico na via de acesso Avenida Joaquim Vacari. Afirmou estar no aguardo da resposta para que se tenha a confirmação de ser o D.E.R. competente ou não para a instalação dos radares eletrônicos no local, algo que é de extrema urgência para que se evite novos acidentes, inclusive com vítimas fatais, em razão da alta velocidade empregada pelos motoristas na via. Segundo ele, a melhor forma de resolver o problema é a colocação de radar eletrônico por implicar sanção pecuniária a quem desrespeitar o limite de velocidade da via. Outra questão abordada pelo vereador foi a conversão da Rua Brasil em via de mão única desde a entrada da cidade até a Rua Zacarias das Neves. Afirmou que a mudança é simples e não requer complicações burocráticas. Ainda que a medida possa desagradar alguns comerciantes, deve ser tomada para viabilizar o tráfego e a segurança dos veículos e pedestres que utilizam a via.

Solicitou a palavra o vereador Edimar Antonio Dias, falando sobre as informações trazidas pelo vereador José Roberto Bortolozze a respeito do atendimento das reclamações sobre iluminação pública pela Elektro. Demonstrou sua satisfação pelo atendimento das requisições e a necessidade que as demais que sejam feitas futuramente também sejam atendidas como intuito de que a prestação do serviço de manutenção seja permanente e uniforme, não necessitando que o município tenha que ficar às escuras para que a Elektro faça o serviço de manutenção. Por fim, comentou sobre a falta de remédios da farmácia municipal e informou que o problema deve ser solucionado em até 90 dias, prazo este necessário para que os medicamentos sejam repostos e a variedade dos medicamentos ofertados seja aumentada.

Não havendo manifestações, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida, discutida e votada, se aprovada, será signatada pelo Senhor Presidente e Senhora 1ª Secretária.

“Sala das Sessões Vereador Antônio Freddi”, 04 de abril de 2017.

Vilson Pereira Reis
Presidente

Cristiane Perinetti
1º Secretária

Prefeito toma posse e, em seguida, é preso por desvio de dinheiro

Edson Gomes (PP) foi eleito em 2016 para prefeitura de Ilha Solteira, em São Paulo; ele se licenciou do cargo e o vice, seu filho, assumiu a prefeitura

O prefeito eleito de Ilha Solteira, Edson Gomes (PP), tomou posse no cargo na terça-feira, dia 28 de março, mas nem teve tempo de comemorar. Ele foi preso logo em seguida pela polícia e levado para a cadeia local. Gomes tinha um mandado de prisão expedido por desvio de recursos públicos e era considerado foragido desde novembro do ano passado. Mesmo preso, ele continua sendo prefeito da cidade de 16 mil habitantes, no extremo oeste paulista.

Edson Gomes foi o mais votado para a prefeitura em 2016, mas estava com o registro cassado pela Justiça Eleitoral por irregularidades na contratação de uma gráfica em seu mandato anterior. Ele recorreu ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), mas, antes do julgamento, foi acusado de fraudar licitações que implicaram desvio de 1 milhão de reais dos cofres municipais, segundo o Ministério Público. As novas denúncias resultaram num mandado de prisão preventiva expedido pela Justiça.



Profª Marcia Fernandes

Revisão, correção técnica e orientação de textos em geral

Textos literários ✓

Artigos científicos ✓

TCC, teses de pós-graduação, mestrado e doutorado ✓

Telefone: (17) 3651-1293

ODONTOLOGIA FERRARI

CIRURGIÕES DENTISTAS

Dr. Waldecir Ferrari
CROSP 21723

DR. Anísio Martins F. Neto
CROSP 92267

DR.ª Thaís Vieri Bastom
CROSP 101543

CLÍNICA GERAL • DENTÍSTICA
ENDODONTIA (CANAL) • CLAREAMENTO
ODONTOPEDIATRIA • ORTODONTIA
IMPLANTE • PRÓTESE

Atendimento com hora marcada

Fone: (17) 3651-1229
Rua XV de Novembro, 44-40 - Centro, Palmeira d'Oeste, SP

NUTRIÇÃO CLÍNICA FUNCIONAL

Nutrição aplicada à estética - Acne

A acne é uma afecção crônica, multifatorial que pode surgir na puberdade ou na fase adulta desencadeada por algum problema hormonal.

Ter uma dieta rica em gorduras e açúcares aumentam as chances de desenvolvimento da acne, além de prejudicar o bom funcionamento intestinal.

Quase 80% da população têm ou já teve problemas com cravos e espinhas, e a prevalência é menor em áreas rurais ou não industrializadas.

Manter uma alimentação adequada e saudável é responsável por amenizar e me-

lhorar a aparência da pele.

O consumo excessivo de carne vermelha, gordura de frango, leites e derivados, podem gerar doenças inflamatórias e silenciosas como: Doenças Cardiovasculares, Diabetes, Câncer, Alzheimer e Acne.

Para controlar a inflamação invista em alimentos ricos em ômega 3, presente nos peixes, linhaça, semente de chia e azeite extra virgem.

O zinco é um mineral muito importante, pois ajuda na diminuição da acne e do sebo, melhorando a cicatriza-

ção. Sua deficiência aumenta constipação intestinal. São boas fontes naturais: castanha, frango, alho, semente de girassol e abóbora.

O cobre apresenta ação antibiótica local, melhora a resistência, e estimula processos de defesa no corpo. Fontes: frutos cereais integrais secos, passas e cacau.

Manter uma alimentação saudável e equilibrada, é a principal forma de prevenir doenças crônicas e manter o equilíbrio corporal em sintonia. Lembre-se: VOCÊ É O QUE VOCÊ COME!!!



Amanda Cunha Barbosa Rodrigues
Nutricionista Clínica com
Especialidade em Nutrição Funcional,
Fitoterapia e Suplementação
CRN 3/ 32295

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE

SELEÇÃO PÚBLICA DE PESSOAL - Concurso Nº 001/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE, Estado de São Paulo, homologa as seguintes inscrições para a Seleção de Pessoal mediante Concurso Público de Provas, para provimento de um cargo, de Servente:

Ordem	Nome do Candidato (a)	Nº inscrição		Nº
01	Alini Cristina de Almeida	021	24	Natália Souza Rubinho 015
02	Ana Caroline Cotrim Diana	026	25	Patrícia de Moraes 010
03	Anália Soares Almeida Candelária	033	26	Patrícia Euzébio de Souza Santos 011
04	Carla Cristina Duarte	017	27	Rosilene dos Santos 027
05	Carla Jiane Nunes da Silva Fernandes	025	28	Rosimeire Ferreira de Souza Penariol 012
06	Dilma Mendes de Souza	004	29	Sandra Ap. Gimenez da Silva Cerqueira 028
07	Edilaiza Facione de Paula	003	30	Silvia Cristina Suman Aluísio 009
08	Eliane Martins de Oliveira Molinari	034	31	Tamiris Fernanda de Almeida 018
09	Janaina Soares de Oliveira	007	32	Tamiris Naiara de Souza da Silva 008
10	Jéssica Fernanda Marques	015	33	Tatiane Christiano Pedro 030
11	Joici Carolina Ribeiro Melegati	029	34	Vânia Aparecida Bonho 035
12	Josiane Barbosa Silveira Marangão	005	35	Wéleda Priscila de Carvalho 006
13	Lariane Cristina Carvalho Simões	031		
14	Letícia Inácio de Souza	024		
15	Lucimara C Lozano Angelotti	037		
16	Ludimila Eufiozio da Silva	036		
17	Márcia Regina de C. Sant'Anna Medina	020		
18	Marcos Vinicius Fernandes	032		
19	Maria Aparecida Artico Martinelli	002		
20	Marilia Daniela dos Santos	001		
21	Marli Ribeiro	022		
22	Milena Cristina Sardim Peres	019		
23	Mireli Fernanda da Silva Carvalho	023		

Os(As) candidatos(as) acima descritos ficam convocados para prestar a prova no dia 07 de maio de 2017, a partir das 8h00, e término as 11h00, nas dependências da Escola Municipal "Professora Dirce de Almeida Braga Wrasek" – Aparecida d'Oeste – SP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Aparecida d'Oeste – SP, 04 de abril de 2017

Valter Moreira Bonfim
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

(Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providências.)

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco, SP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora Claudete da Cruz Trindade, lotada no cargo de Assessora Parlamentar, de provimento em comissão, apresentou atestado médico, relatando que se encontra impossibilitada de trabalhar neste período de gestação;

Considerando que referida servidora, após o término da citada autorização médica, entrará em gozo de licença gestante, no início do mês de abril p. futuro, por período de 06 (seis) meses e,

Considerando a necessidade imperiosa de pessoal, para manter minimamente os serviços das ações desenvolvidas pela Câmara Municipal.

RESOLVE nomear a Senhora Nayara Cardoso da Silva Caetano, portadora do RG nº 48.866.228-x e CPF nº 428.274.398-08, para cobrir o período de afastamento e licença gestante da Funcionária Claudete da Cruz Trindade, ficando a Nomeada lotada do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar até o retorno da antiga funcionária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Francisco, SP, em 03 de Abril de 2017.

GILMAR JONAS MOURA
- Presidente da Câmara Municipal de São Francisco -

Arquivada em pasta própria e publicada na forma da lei.

NELSON DE SOUZA
-1º Secretário-

Móveis
Casabella
A SUA CASA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
Fone (17) 3651-1048
AV. CARLOS GOMES, Nº 47-90 CENTRO
Palmeira d'Oeste-SP

RESIDENCIAL DAS
Arancárias
Palmeira d'Oeste ganha um novo loteamento com terrenos de 170 a 420m². Excelente localização. 20.000 mil metros quadrados de área verde, com espaço para lazer e esporte. Realize seu sonho e invista na capital regional da uva. Faça uma visita em nosso plantão de vendas e tenha a oportunidade de realizar um ótimo investimento
Será sorteado um lote de 170m² entre os primeiros 50 compradores
Fone: (17) 9974-5810
Plantão: Av. Catandura, 43.13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

Processo nº 005 - 20/03/2017

Ref. Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade
Interessado: LUCILENA CARDOSO BORGES

Decisão

LUCILENA CARDOSO BORGES, já qualificada nos autos, pleiteou sua aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, uma vez que a requerente apresentou todos os documentos comprobatórios da condição de se-gurado o que corroborou para a concessão do benefício.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do benefício por Tempo de Contribuição e Idade.

É o relatório.

Decido. A Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constan-tes nos autos que o servidor completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com proventos integrais, estando assim de acordo com o dispo-to no artigo 99 da Lei Complementar Municipal nº. 04/2005.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 20 de março de 2017.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

Processo nº004 - 20/03/2017

Ref. Aposentadoria Especial
Interessado: APARECIDO ARCHANJO

Decisão

APARECIDO ARCHANJO, já qualificado nos autos, pleiteou sua aposentadoria Especial, uma vez que o requerente apresentou todos os do-cumentos comprobatórios da condição de segurado o que corroborou para a con-cessão do benefício.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do benefício Especial.

É o relatório.

Decido. A Aposentadoria Especial é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constantes nos autos que o servidor completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com proven-tos proporcionais , estando assim de acordo com o disposto na Lei Complemen-tar Municipal nº. 05/2012.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 20 de março de 2017.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

Processo nº 005 - 20/03/2017

Ref. Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade
Interessado: LUCILENA CARDOSO BORGES

Decisão

LUCILENA CARDOSO BORGES, já qualificada nos autos, pleiteou sua aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, uma vez que a requerente apresentou todos os documentos comprobatórios da condição de se-gurado o que corroborou para a concessão do benefício.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do benefício por Tempo de Contribuição e Idade.

É o relatório.

Decido. A Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constan-tes nos autos que o servidor completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com proventos integrais, estando assim de acordo com o dispo-to no artigo 99 da Lei Complementar Municipal nº. 04/2005.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 20 de março de 2017.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE